



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, E ANTONIO HERMES SANTOS CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr **ANTONIO HERMES SANTOS**, brasileiro, aposentado, casado, com escritório na Rua Perminio de Souza, nº. 91, bairro cirurgia, nesta capital, portador com RG nº 159.772 SSP/SE e CPF 021.968.245-34, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentado no processo de **Dispensa de Licitação nº 04/2014**, que será regido em estrita observância à legislação vigente especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e a Lei de nº 9854 de 27 de outubro de 1999 e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **Cláusula Terceira: Do Valor**, combinada com a **Cláusula Décima– Dos Reajustes**, e **Cláusula Segunda– Da Vigência**, do **Contrato nº 011/2014**, para reajustar preços e acrescer prazo inicialmente estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor mensal do **Contrato n. 011/2014**, definidos na **Cláusula Terceira** serão reajustados, conforme **Cláusula Décima – Dos Reajustes**, no período compreendido: 11/06/2016 a 10/06/2017, com variação do índice do **INPC/IBGE** conforme memória de cálculo ANEXO I sendo pactuado com o **LOCADOR**, passando o valor mensal de **RS 8.860,00** (oito mil oitocentos e sessenta reais), para **RS9.123,84** (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

2. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na **Cláusula Segunda** do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 11 de junho do corrente ano, com término em 10 de junho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 09 de junho de 2017.

JOSENITO VITALE DE JESUS  
Presidente

LOCATÁRIO

ANTÔNIO HERMES SANTOS  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Julia Maria dos Santos  
NOME:  
CPF: 199-778.117-53

J. Manoel de S. da Conceição  
NOME:  
CPF: 28477530572



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**Anexo I**

**OBJETO:** celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, com vigência até 11/06/2017, tendo como **LOCATÁRIA** e o **SR. ANTONIO HERMES SANTOS**, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na rua de Itabaiana, nº 174 e 180, bairro centro, composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju, visando à prorrogação do prazo contratual bem como reajuste de valor.

Variação do índice INPC – Ind. Nacional de Preços ao Consumidor entre 11-junho-2017 e 31-maio-2017

Em percentual: 2,9778%

Em fator de multiplicação: 1,029778

Atualização:

Valor atualizado = valor \* fator = R\$ 8.860,00 \* 1,029778

Valor atualizado = R\$ 9.123,84

**FONTE: Base de dados do Portal Brasil**